

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS SUPERIORES NA MODALIDADE PRESENCIAL - VESTIBULAR 1º SEMESTRE 2016

A Reitora do Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix torna públicas as normas a seguir, que regem o Processo Seletivo – Vestibular 1º Semestre 2016, considerando as disposições do Regimento Institucional e a legislação vigente, que disciplina o ingresso nos cursos de graduação.

I. Das disposições Gerais

Art. 1º O Processo Seletivo – Vestibular 1º Semestre 2016, de ora em diante nomeado apenas por Processo Seletivo, tem por objetivo selecionar candidatos para estudos de nível superior, nos cursos de graduação oferecidos pelo Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix, mediante prova que avalie conhecimentos comuns às diversas formas do Ensino Médio.

Art. 2º O Processo Seletivo destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, bem como aos diplomados em nível superior.

Art. 3º O Processo Seletivo será realizado por quatro alternativas, segundo opção do candidato:

- a) prova tradicional – constituída de questões de múltipla escolha e de prova de redação;
- b) prova digital – constituída de questões de múltipla escolha que serão respondidas pelo candidato diretamente em um computador e de prova de redação manuscrita;
- c) ENEM – utilização da nota do ENEM sem fazer a prova tradicional ou digital;
- d) ENEM – utilização da nota do ENEM com a realização de uma das provas, tradicional ou digital.

§ 1º Serão aproveitados os resultados do ENEM que estiverem disponíveis no banco de dados do INEP/MEC, mantendo os registros do período assinalado em sua base de dados.

§ 2º O candidato que optar pelo item “d” utilizará a melhor pontuação obtida, tanto para a nota do ENEM quanto para a prova tradicional ou digital, devendo, para tanto, proceder esta indicação no campo próprio do formulário de inscrição, sendo obrigatório apontar o número e o ano de realização do ENEM.

§ 3º Em caso de ausência na prova tradicional ou digital, prevalecerá a nota obtida no ENEM.

§ 4º O conteúdo das provas abrangerá o mesmo programa e as questões terão grau de complexidade semelhante.

Art. 4º O Processo Seletivo, com duração total de até quatro horas, será realizado no Campus Praça da Liberdade, à Rua da Bahia, nº 2020 – Lourdes, em Belo Horizonte/MG, ou em outro local a ser indicado no formulário de inscrição, nos seguintes dias:

- a) prova tradicional – 17 de outubro de 2015, das 15h às 19h.
- b) prova digital – 18 de outubro de 2015, das 9h às 13h.



§ 1º Há um limite de capacidade no número de candidatos para cada edição da prova digital, sendo que o Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix reserva-se o direito de ampliar a oferta de provas digitais para atender aos interessados.

§ 2º Aos candidatos inscritos na prova digital, em caso de falta de energia ou pane do sistema, considerada pela Coordenação do Processo Seletivo como comprometedora à realização da prova, fica garantida a realização de uma nova prova digital, sem custo adicional, em outro dia a ser informado pelo Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix.

II. Dos Cursos de Graduação/Habilitações/Modalidades, Atos Legais de Funcionamento, Turnos, Vagas, Duração e Locais de Funcionamento

Art. 5º Os cursos de graduação/habilitações/modalidade, atos legais de funcionamento, turnos, vagas, duração e locais de funcionamento, objeto do presente Processo Seletivo, estão assim identificados:

Curso	Modalidade	Autorização / reconhecimento	Turno	Duração	Vagas	Campus
Administração	Bacharelado	Renovação de reconhecimento - Portaria nº 702, de 18/12/2013	Noite	4 anos	30	Praça da Liberdade
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Renovação de reconhecimento – Portaria nº 123, de 09/07/2012	Integral	4 anos	80	Praça da Liberdade
		Renovação de reconhecimento - Portaria nº 650, de 17/03/2011	Noite	5 anos	50	
Biomedicina	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento - Portaria nº 819, de 30/12/2014	Noite	4 anos	30	Praça da Liberdade
Ciências Biológicas	Bacharelado	Reconhecimento – Portaria nº 65, de 28/01/2015	Noite	4 anos	30	Praça da Liberdade
Ciências Biológicas	Licenciatura	Renovação de reconhecimento - Portaria nº 286, de 21/12/2012	Noite	3 anos	30	Praça da Liberdade
Ciências Contábeis	Bacharelado	Renovação de reconhecimento - Portaria nº 702, de 18/12/2013	Noite	4 anos	30	Praça da Liberdade
			Manhã	4 anos	30	Praça da Liberdade



Fonoaudiologia	Bacharelado	Renovação de reconhecimento - Portaria nº 819, de 30/12/2014	Noite	4 anos	30	Praça da Liberdade
Música	Licenciatura	Renovação de reconhecimento - Portaria nº 286, de 21/12/2012	Noite	3 anos	30	Praça da Liberdade
Pedagogia	Licenciatura	Reconhecimento - Portaria nº 134, de 27/07/2012	Noite	3 anos	30	Praça da Liberdade
Teologia	Bacharelado	Reconhecimento - Portaria nº 494, de 20/12/2011	Noite	3 anos	60	Praça da Liberdade

Parágrafo único Em função do cumprimento da carga horária dos cursos, o Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix poderá oferecer aulas aos sábados, durante o dia, independentemente do turno de funcionamento dos cursos, respeitado o calendário acadêmico.

III. Da Inscrição

Art. 6º A inscrição para o Processo Seletivo será realizada no período de 04 de setembro, a partir das 18h, até as 23h59 do dia 15 de outubro de 2015, presencial e via internet.

Parágrafo único. O candidato que optar pela utilização da nota do ENEM deverá realizar a inscrição até o dia 15 de outubro de 2015.

Art. 7º A inscrição presencial poderá ser efetuada na biblioteca do Campus Praça da Liberdade, à Rua da Bahia, nº 2020 – Lourdes, nos seguintes dias e horários: segunda a sexta-feira, das 8h às 21h; e sábado, das 8h às 15h.

Art. 8º A inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento do formulário próprio pelo candidato, responsável legal ou procurador, devendo ser declarado no formulário de inscrição a sua condição de conluente do ensino médio.

Art. 9º A inscrição via internet deverá ser feita no endereço www.izabelahendrix.edu.br.

§ 1º Para se inscrever, o candidato deverá preencher e enviar o formulário eletrônico de inscrição até as 23h59 do dia 15 de outubro de 2015.

§ 2º A inscrição somente será confirmada após o pagamento da respectiva taxa, prevista no art.10, por meio de boleto gerado pelo sistema com validade de 1 (um) dia útil, após o que o candidato receberá, via e-mail, a informação do local da realização da prova.

§ 3º Caso o candidato não receba o e-mail de confirmação da inscrição por algum motivo, deverá comparecer no dia e horário escolhido no ato da inscrição para realizar a prova, mediante a comprovação do pagamento.



Design de Interiores	Tecnólogo	Reconhecimento - Portaria nº 9, de 02/03/2012	Noturno	2 anos	20	Praça da Liberdade
Direito	Bacharelado	Reconhecimento - Portaria MEC nº 962, de 30/03/2005	Manhã	5 anos	30	Praça da Liberdade
			Noite	5 anos	50	Praça da Liberdade
Educação Física	Bacharelado	Reconhecimento – Portaria nº 66, de 28/01/2015	Manhã	4 anos	30	Praça da Liberdade
Educação Física	Licenciatura	Renovação de reconhecimento - Portaria nº 286, de 21/12/2012	Noite	3 anos	30	Praça da Liberdade
Educação Física	Bacharelado	Reconhecimento – Portaria nº 66, de 28/01/2015	Noite	4 anos	30	Praça da Liberdade
Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Reconhecimento - Portaria nº 651, de 10/12/2013	Noite	5 anos	50	Praça da Liberdade
Engenharia Civil	Bacharelado	Reconhecimento - Portaria nº 38, de 14/02/2013	Manhã	5 anos	30	Praça da Liberdade
			Noite 1	5 anos	50	Praça da Liberdade
			Noite 2	5 anos	50	Praça da Liberdade
Engenharia de Produção	Bacharelado	Reconhecimento – Portaria nº 546, de 12/09/2014	Noite	5 anos	50	Praça da Liberdade
Fisioterapia	Bacharelado	Renovação de reconhecimento - Portaria nº 819, de 30/12/2014	Noite	5 anos	30	Praça da Liberdade



Art. 10 No ato da inscrição o candidato deverá efetuar o recolhimento da taxa em agência bancária, por meio de boleto próprio, de acordo com sua opção, como segue:

Opção de Prova/Resultados	Valor
Digital	R\$ 35,00
Resultado do ENEM + Prova Digital	R\$ 35,00
Resultado do ENEM + Prova Tradicional	R\$ 35,00
Tradicional	R\$ 35,00
Utilização somente do resultado do ENEM	Isento

§ 1º As informações prestadas no formulário de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

§ 2º O recolhimento da taxa não garante a efetivação da inscrição se não cumpridas as demais formalidades previstas neste Edital.

§ 3º Não haverá devolução de taxa de inscrição.

Art. 11 A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando:

- a) o candidato efetuar mais de uma inscrição, sendo considerada apenas a mais recente;
- b) não forem cumpridos os prazos previstos neste Edital.

Art. 12 O candidato com algum tipo de deficiência que necessite de recursos especiais para realizar as provas poderá fazer a inscrição presencial ou pela internet.

§ 1º Ao candidato que necessitar de auxílio para leitura do exame do processo seletivo, a instituição disponibilizará instrumento que permita de forma satisfatória a realização da prova, devendo informar no campo específico da inscrição qual sua necessidade até as 18h do dia 15 de outubro de 2015.

§ 2º Depois de realizada a inscrição pela internet, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação do Processo Seletivo pelos telefones (31) 3244-7233 ou 0800 283 0200, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h30 e das 14h às 18h, para efetivar a solicitação e a confirmação da inscrição.

Art. 13 Ao se inscrever no Processo Seletivo o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

IV. Da Prova

Art. 14 A prova é elaborada tendo por base informações, conceitos e conhecimentos próprios do Ensino Médio, levando-se em conta a Lei Nº 9394/96, avaliados por meio de:

- 1) Produção de texto (Redação) - 100 pontos



2) 40 Questões de múltipla escolha, abrangendo Conhecimentos Gerais, divididas em: Língua Portuguesa, 30 pontos; História, 10 pontos; Geografia, 10 pontos; Biologia, 10 pontos; Química, 10 pontos; Matemática, 10 pontos; Física, 10 pontos; Atualidades, 10 pontos, totalizando 100 pontos.

Art. 15 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da cédula de identidade ou outra documentação de identificação com foto e validade legal, com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, sendo vedada a sua entrada após a hora determinada para o início da prova.

§ 1º O candidato entrará no local da prova somente com os objetos necessários para a realização da mesma.

§ 2º Não será permitido o uso de calculadoras ou similares e aparelhos de comunicação, tais como: tablets, telefones celulares, intercomunicadores, agendas eletrônicas, equipamentos eletrônicos, entre outros.

§ 3º As dúvidas sobre a formulação do conteúdo da prova devem ser comunicadas ao fiscal da sala, que fará o devido encaminhamento, em folha de ocorrência própria, para análise e providências da Coordenação do Processo Seletivo.

§ 4º É de exclusiva responsabilidade do candidato:

- a) o correto preenchimento da folha de respostas (folha de leitura óptica) sendo vedada qualquer modificação ulterior, para a prova tradicional;
- b) a correta escolha da alternativa em cada uma das questões de múltipla escolha, no caso da prova digital.

§ 5º Serão canceladas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada ou eventuais rasuras detectadas na correção por sistema óptico.

§ 6º Só será permitida a saída do candidato da sala da prova transcorridos 60 (sessenta) minutos do seu início.

V. Da Classificação e Convocação para a Matrícula

Art. 16 Será classificado o candidato que obtiver nota superior a 0 (zero) nas questões de múltipla escolha e resultado mínimo de 20 pontos na prova de redação.

Art. 17 A nota final do Processo Seletivo que prevalecerá na classificação será a de pontuação maior, entre a obtida na prova ou no ENEM, conforme a opção do candidato.

Art. 18 A classificação para as vagas de cada curso/habilitação se dará pela ordem decrescente dos desempenhos, definidos pela soma das notas de cada candidato na sua respectiva opção.

Art. 19 Na ocorrência de candidatos com igual nota final, o desempate será feito considerando-se os seguintes critérios, na ordem em que se encontram:

- a) nota obtida na prova de redação;



b) candidato mais idoso.

Art. 20 As convocações para matrícula serão feitas por publicação no endereço eletrônico www.izabelahendrix.edu.br, em consulta individual.

Parágrafo único Ao Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix é reservado o direito de não convocar candidatos classificados para o curso/habilitação que não alcançar o mínimo de classificados de acordo com a definição institucional.

Art. 21 Não serão admitidas solicitações de revisão de prova, vistas de provas ou recontagem de pontos.

Art. 22 Os resultados desta etapa do Processo Seletivo serão divulgados no dia 21 de outubro de 2015, após as 18h, e serão válidos somente para matrícula nos cursos/habilitações oferecidos no 1º semestre do ano letivo de 2016.

Art. 23 O candidato convocado deverá realizar a matrícula, no curso e turno para o qual foi classificado, obedecendo ao seguinte calendário de convocação:

Dias de Matrícula	Horários
22, 23, 26 e 27 de outubro de 2015.	9h às 20h30

Art. 24 Divulgado o resultado do Processo Seletivo, o candidato classificado e não convocado para matrícula poderá protocolizar, por meio do portal www.izabelahendrix.edu.br, no período de 22 de outubro a 26 de outubro de 2015, manifestação de interesse por vaga nos cursos/habilitações que tenham vagas disponíveis.

§ 1º A manifestação de interesse por vaga poderá ser feita somente para um curso/turno.

§ 2º Após o período de manifestação de interesse será feita reclassificação da pontuação do candidato para a nova opção, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos, cujo resultado será divulgado no dia 27 de outubro de 2015, a partir das 18h.

§ 3º A matrícula dos candidatos reclassificados conforme nova opção será realizada nos dias 28 e 29 de outubro de 2015, das 9h às 20h30, à Rua da Bahia, nº2020 – Lourdes, em Belo Horizonte/MG.

§ 4º O candidato que manifestar interesse por vaga em outros cursos/habilitações pode retroceder à sua opção original quando da inscrição no Processo Seletivo, caso haja vaga.

Art. 25 O Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix poderá ampliar o número de vagas de um curso para atender aos interessados em caso de número expressivo de classificados.

VI. Da Matrícula

Art. 26 O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo estipulado no calendário de convocação constante do presente Edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.



Art. 27 Na ocasião da matrícula, o candidato classificado e convocado deverá trazer 01 (uma) foto 3x4 recente e apresentar 1 (uma) cópia dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (autenticada em cartório);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (autenticada em cartório);
- c) Cédula de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento ou de Casamento, quando aplicável;
- f) Comprovante de residência.

§ 1º O candidato que até a data de matrícula não dispuser dos documentos indicados nas letras "a" e "b" deverá apresentar declaração assinada pelo Diretor da Escola atestando que concluiu o Ensino Médio.

§ 2º O candidato que realizou estudos no exterior deverá apresentar, no ato da matrícula, prova de equivalência de estudo de ensino médio, emitida pela Secretaria Estadual de Educação.

§ 3º No caso de candidato estrangeiro será exigido cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Passaporte (Identificação e Visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país);
- c) Decisão do órgão competente da Educação, com declaração de equivalência dos estudos do Ensino Médio;
- d) Certidão de Nascimento;
- e) Comprovante do endereço de residência.

Art. 28 A matrícula somente será efetivada mediante:

- a) apresentação dos documentos relacionados no artigo anterior;
- b) pagamento da primeira mensalidade do período letivo;
- c) adesão formalizada ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, emitido pelo Instituto Metodista Izabela Hendrix.

§ 1º O candidato menor de 18 anos deverá comparecer acompanhado de seu responsável legal (pai/mãe ou tutor) para a assinatura do contrato de que trata a letra "c" do *caput* deste artigo.

§ 2º A matrícula será realizada no curso e turno especificados na lista de convocação.

Art. 29 Ao Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix é reservado o direito de não oferecer o curso se o número de matriculados não alcançar o mínimo de alunos para formação de uma turma, de acordo com a definição institucional, com devolução integral do valor pago na matrícula.

VII. Da Etapa Final do Processo Seletivo



Art. 30 Existindo vagas não preenchidas nos cursos, a critério da Instituição será oferecido um novo Processo Seletivo com data, horário, local, cursos, turnos e vagas a serem divulgados no portal do Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix (www.izabelahendrix.edu.br).

VIII. Das Disposições Finais

Art. 31 O Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix pode transferir para outros locais, dentro do mesmo município, o funcionamento de alguns cursos ou de atividades práticas, com o objetivo de atender às necessidades de espaço físico e composição de turma.

Parágrafo único Ao Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix é reservado o direito de realizar junção ou subdivisão de turmas, em aulas diferenciadas, com vistas ao melhor atendimento às necessidades didático-pedagógicas.

Art. 32 Ao Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix é reservado o direito de ampliar o número de vagas na forma da Lei Nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que instituiu o Programa Universidade para Todos – PROUNI.

Art. 33 O Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix, de acordo com a Portaria MEC Nº 4.059, de 10/12/2004, e regulamentação do Conselho Universitário – CONSUN oferece disciplinas/módulos na modalidade semipresencial.

Art. 34 O início das aulas no 1º semestre letivo de 2016 será informado por ocasião da matrícula, nos termos do Calendário Acadêmico do Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix.

Art. 35 O candidato que pretende solicitar aproveitamento de estudos de disciplinas/módulos anteriormente cursados em Instituição de Ensino Superior deverá apresentar junto à Secretaria Acadêmica a seguinte documentação:

- a) uma via original do Histórico Escolar, em que conste o resultado, a carga horária de cada disciplina/módulo cursado e o sistema de aprovação;
- b) uma cópia autenticada (pela instituição) dos programas de disciplinas/módulos cumpridos.

Art. 36 É facultado ao aluno matriculado solicitar cancelamento de matrícula até o início das aulas, devendo apresentar requerimento junto à Secretaria Acadêmica para formalizar o pedido.

Parágrafo único Após o cancelamento, a documentação entregue por ocasião da matrícula poderá ser devolvida, mediante solicitação e dentro do prazo de 30 dias, após o que, será descartada.

Art. 37 O Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix é credenciado no Fundo de Financiamento Estudantil - Fies do Ministério da Educação.

Parágrafo único A disponibilidade do financiamento estudantil dependerá das orientações emanadas pelo agente financeiro do Fies.

Art. 38 Casos omissos relativos ao Processo Seletivo em questão serão resolvidos pelo Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix, de acordo com a legislação pertinente.



Centro Universitário Metodista

**IZABELA
HENDRIX**

Art. 39 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 28 de Agosto de 2015.



Professora Márcia Nogueira Amorim
Reitora